

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº. 059/2021

“Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021, para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção de atividades e programas diversos executados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Wagner dos Santos Mattar;

Secretário: Marco Antônio Pires;

Membro: Dyego Santana Santos Souza;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021, compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021 conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 27 de julho de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado à necessidade temporária que a determinou. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de Auxiliar de Laboratório, vinculadas à operacionalização de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. 2.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.4. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme segue:

Cargo / Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Vencimento
Auxiliar de Laboratório	Proceder a coleta de material empregando os meios e	Ensino Fundamental	40 h/s	01	R\$ 1.100,00

	instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exijam a interpretação técnica dos resultados, a fim de obter subsídios para os diagnósticos clínicos; auxiliar na análise de urina, fezes, escarro, sangue e outros, valendo-se de seus conhecimentos e seguindo a orientação de superior utilizando aparelhagem e reagentes adequados; registrar e arquivar cópia dos resultados de exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado, autoclaves, estufas e armários, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, especificando tarefas e o desempenho das mesmas;				
--	--	--	--	--	--

Cláusula 2 – Da Inscrição

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 29 e 30 de Julho de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Peixe Vivo, nº81, Centro.
- 2.2. São requisitos para inscrição:
 - 2.2.1. Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
 - 2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
 - 2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
- 2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Prefeitura Municipal e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
- 2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
 - 2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

- 3.1. As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 02 de Agosto de 2021, às 08:00, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, localizada à Rua Das Flores, 215, Centro.
- 3.2. A avaliação consistirá em análise de título(s) conforme pontuação a seguir estabelecida:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
01	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Ensino Médio Completo	5 Pontos
			Graduação	Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará 10 (cinco) pontos. Máximo de 20 (quinze) pontos.
02	Formação Complementar Especifica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	03 (três) pontos por certificado. Máximo de 05 certificados. Máximo de 15 (quinze) pontos.

- 3.2.1.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.
- 3.2.1.2 O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

- 4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
 - 4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
 - 4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
 - 4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
 - 4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
 - 4.1.3.2. Documento de Identidade;
 - 4.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - 4.1.3.4. CPF;
 - 4.1.3.5. Comprovante de residência;
 - 4.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;
 - 4.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;
 - 4.1.3.9. Título eleitoral;
 - 4.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente;
- 4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
 - 4.2.1. Maior Grau de Formação Técnica
 - 4.2.2. Maior Idade.

Cláusula 5. Dos Recursos

- 5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à *Análise de Títulos*.
- 5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 28 de Julho de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 e 30 DE JULHO DE 2021 – DE 09:00 AS 16:00 HORAS	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 DE AGOSTO DE 2021 – AS 08:00 HORAS	AValiação DOS TÍTULOS ENTREGUES / DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL
03 E 04 DE AGOSTO 2021	PRazo PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 DE AGOSTO DE 2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2021**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

CRM: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- RG.....()
- CPF.....()
- Certificado Conclusão Ensino Fundamental..... ()
- Certificado Conclusão Ensino Médio.....()
- Certificado ou Diploma Curso Superior()
- Certificado de Especialização –()
- Certificado de Curso(s) de Aperfeiçoamento.....()
- Certidão / Experiência anterior na função.....()

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:14D67E8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

Objeto: Registro de preços, para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

CASA DE CARNES JOAQUIM DE LIMA EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0008	Balde de plástico preto - 12 lts	Terra Plast	200	UN	9,60	1.920,00
0013	Brilho alumínio - 500 ml	Brilhex	300	UN	1,95	585,00
0027	Escova p/ lavar material	Halley	50	UN	2,38	119,00
0028	Escova p/ lavar roupas	Halley	150	UN	1,96	294,00
0029	Espunja 2 faces p/ lavar louça	Brasileirinha	1.500	UN	0,84	1.260,00
0030	Espunja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	Aço Bom	2.500	Pet	1,49	3.725,00
0035	Flanela 40 x 60cm	Plus	400	UN	2,35	940,00
0043	Lixeira 50L com pedal e tampa	Tritec	100	UN	99,80	9.980,00
0044	Lixeira c/ pedal 10 lt	Guarany	50	UN	80,00	4.000,00
0046	Lixeira telada	Plas Lider	100	UN	4,06	406,00
0050	Mangueira p/ jardim c/ 30 m	Aqua Flex	20	UN	89,50	1.790,00
0052	Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	Halley	80	UN	2,59	207,20
0054	Papel higiênico	Santepel	600	UN	5,32	3.192,00
0056	Papel toalha duas dobras - branco	New Paper	2.000	Fd	9,10	18.200,00
0059	Prendedor de roupa pct c/12 unidades	Halley	50	Pet	1,82	91,00
0060	Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	Halley	200	UN	4,80	960,00
0061	Rodo base plástico - 2 borrachas - 60 cm	Halley	200	UN	7,85	1.570,00
0062	Sabão em tablete 200 grs	Ypé	5.000	UN	1,96	9.800,00
0066	Saco branco p/ limpeza (grande) alvejado 55x80cm	União	1.500	UN	4,56	6.840,00
0073	Saco plástico capacidade 20 kg para fardo	Ecotec	50	Kg	30,00	1.500,00